Câmara Municipal de Barueri

LEI Nº 188 DE 21 DE JULHO DE 1953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Art. 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a fazer, á titulo de subvenção, a entrega da importancia de Cr.$5.000,00 (Cinco mil Cruzeiros), ao violinista SPARTACO RIGONATTI, para dois concertos a serem realizados nos dias 28 e 29 respectivamente em Barueri e Carapicuiba.

Art. 2º) - A despeza decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 1953.

Francisco Moran

Anesio Titto

Wagih Sales Nemer

Aprovado em segunda discussão
em 21/7/53: Ao Snr. Prefeito
para sancionar e promulgar.
21/7/53.

(a)Francisco Moran-presidente-

Benedito de Lima Tucunduva
(1º secretario)